



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 288 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9385

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.307.028,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.307.028,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3552	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	4.256.738,16
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.39.00	3544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	5.050.289,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.307.028,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 295 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9385

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.709.237,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.709.237,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3552	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.894.267,54
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.39.00	3544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.814.969,51

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.709.237,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 305 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	3565	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10 010 010	600.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 333 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.046.714,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.046.714,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2486.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	207.978,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.367.704,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.052.0064.2381.0000	3.3.90.36.00	3591	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 044 044	13.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	3389	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	44 044 044	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.36.00	3589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	22.575,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	3590	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	16.322,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0090.1074.0000	3.3.90.39.00	3593	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	182.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.30.00	3594	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	53.575,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.39.00	3595	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	62.679,67

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.36.00	327	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-18.898,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-3.010,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	398	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-234,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	1989	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-238.171,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.14.00	2050	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-45,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.131.0095.2128.0000	3.3.90.39.00	2261	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-365,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	2618	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-965.784,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2626	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-159,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.30.00	2650	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.3.90.36.00	3116	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-69.112,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	3122	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.921,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	3138	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	464	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-659.010,04

Anulação (-)

-2.046.714,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9404

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$22.607.607,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.607.607,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.386.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3671	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	7.344.582,66
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.386.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	3672	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	3.167.235,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3673	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	1.053.650,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	3674	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	4.486.742,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.386.0066.2268.0000	3.1.90.04.00	3675	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	6.676.386,31

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 22.607.607,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1885/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Janilce Ribeiro de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4342/2019 (2019.099.001464-3-RE), publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Janilce Ribeiro de Souza, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27006, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.131,97 (dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.131,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Por determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 217.168/2023)

DECRETO Nº 335, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.088.957,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.088.957,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3144	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.286.150,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3498	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0086.2441.0000	4.8.90.71.00	3488	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	15.407,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0086.2441.0000	3.2.90.21.00	3592	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	7.399,10

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.088.957,75

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1734/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Robson Rangel da Silva e Maria Odília dos Santos Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001376-7-PA, considerando Processo nº 2013.005.026598-6-PA, bem como Portaria de concessão de Pensão nº 1065/2023, publicada em 18/06/2013 e Portaria de fixação de Proventos nº 200/2013, publicada em 25/11/2013:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Robson Rangel da Silva, na condição de filho maior incapaz do falecido funcionário Ariel Rangel da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão A, matrícula nº3155, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a viúva, Maria Odília dos Santos Nunes, com efeito a contar de 04/04/2023, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78, I da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.823,55 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 04/04/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal 3ª Categoria – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.823,55

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 1065/2023, bem como os atos relacionados a ela, como a Portaria de fixação de proventos nº 200/2013, com efeito a contar de 04/04/2023.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 336, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.056.773,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.056.773,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	3420	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	12.056.773,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 12.056.773,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.222.178,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.222.178,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.39.00	3552	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.451.234,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.770.944,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.222.178,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1746/2023

Republica a Portaria nº 1587/2020 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Alam José de Barcellos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.044.000009-2-PA (0023/2018 FMIJ), por determinação do TCE nos autos do Processo nº 211194-4/2023, republicar a Portaria nº 1587/2020, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alam José de Barcellos, Motorista II – Padrão G, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30314, com proventos integrais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.705,42 (um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), a partir de 16/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cirurgião Motorista II – Padrão G	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.705,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1774/2023

Republica a Portaria nº 1740/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Joelcio Rodrigues Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2019.115.003860-6-PA (3859/2019), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 208.790-1/2023, republicar a Portaria nº 1740/2019, publicada em 24/12/2019 e republicada em 13/11/2020, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joelcio Rodrigues Barreto, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº27798, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 7.922/12.775 (21/35) em R\$1.454,64 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 20/06/2009, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Psicólogo	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.454,64

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1775/2023

Republica a Portaria nº 1209/2019 que tornava sem efeito a Portaria nº 1014/2019 e dispunha sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE a Ana Paula de Amério Ney Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.001730-0-PA (1614/2016), por determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 221.862-5/2023, republicar a Portaria nº 1209/2019, e:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA por força de determinação judicial em sede de requerimento autônomo de efeito suspensivo em apelação nº 0044392-59.2019.8.19.0000, oriundo da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para sustar os efeitos da decisão, no que se refere à paridade e a integralidade dos proventos da aposentadoria especial insalubre, bem como Ofício nº 1032/2019 da Procuradoria Geral do Município, concedendo aposentadoria a Ana Paula de Amério Ney Almeida, Cirurgiã Dentista – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9463, sob fundamentação do art. 40, §4º, III da CF/88 c/c Enunciado da Súmula Vinculante nº 33 STF.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1014/2019, publicada em 24/07/2019.

Art. 3º - Fixar os proventos mensais de forma integral da média aritmética, em R\$ 5.574,42 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 22/07/2019, data da citação do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Cirurgiã Dentista – Padrão L	Proventos integrais da média aritmética; Parcela Única; Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.574,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1793/2023

Republica a Portaria nº 674/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Roberto Gonçalves de Assis Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2016.115.005408-P-PA (5932/2016), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 215.896-2/2023, republicar a Portaria nº 674/2019, publicada em 07/06/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roberto Gonçalves de Assis Costa, Atendente de Consultório – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25659, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.637,20 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), a partir de 08/11/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Atendente de Consultório– Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.637,20

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1796/2023

Republica a Portaria nº 1180/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Ivone Nogueira de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2017.115.006616-6-PA (6102/2017), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 212.021-8/2023, republicar a Portaria nº 1180/2019, publicada em 21/08/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivone Nogueira de Carvalho, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26373, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.049,97 (dois mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), a partir de 13/06/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem– Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.049,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1798/2023

Republica a Portaria nº 858/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Sílvio Carlos Neto de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo 2014.115.007123-9-PA (7084/2014), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 227.005-1/2023, republicar a Portaria nº 858/2019, publicada em 02/07/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sílvio Carlos Neto de Carvalho, Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25427, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.162,80 (um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 13/04/2015, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.162,80

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA CONJUNTA Nº 1826, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de Prevenção do Assédio Moral e Sexual no âmbito do serviço público do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Programa de Prevenção do Assédio Sexual e Moral no âmbito do serviço público do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com a finalidade de estabelecer princípios, diretrizes e ações para a prevenção e enfrentamento dessas situações no ente municipal.

Parágrafo único. O conjunto de ações para a concretização dos objetivos do programa serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Assédio Sexual: é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual;

II - Assédio Moral: forma de violência no trabalho que consiste na exposição prolongada e repetitiva dos trabalhadores a situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes, praticadas por uma ou mais pessoas, assumindo tanto a forma de ações diretas (acusações, insultos, gritos, humilhações públicas) quanto indiretas (propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social), que pode ocorrer das seguintes formas:

- a) Assédio Moral Vertical: consiste no assédio moral do superior hierárquico do subordinado (descendente) ou de um subordinado ou mais ao superior hierárquico (ascendente);
- b) Assédio Moral Horizontal: consiste no assédio moral de um ou mais colegas de trabalho à vítima.
- c) Assédio Moral Misto: consiste na presença de pelo menos três pessoas: o assediador vertical, o assediador horizontal e a vítima.

Parágrafo único. Considera-se, para fins desta Portaria, Agente Público, aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitória ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, no âmbito do Município. Equipara-se, ainda, o Estágio para fins de aplicação desta Portaria.

**CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS**

Art. 3º São fundamentos que regem o Programa:

- I - o comprometimento institucional com o respeito à dignidade da pessoa humana nas relações de trabalho;
- II - proteção à honra, à imagem e à reputação pessoal;
- III - a adoção de ações de capacitação de servidores, estagiários, aprendizes e terceirizados voltadas à discussão e à sensibilização de boas práticas no ambiente de trabalho, além da conscientização sobre os malefícios de práticas abusivas;
- IV - a construção de uma cultura organizacional pautada pelo respeito mútuo, equidade de tratamento e reconhecimento das características profissionais e pessoais de cada pessoa;
- V - a busca de soluções pacificadoras para os problemas de relacionamento verificados no meio ambiente de trabalho, com vistas a evitar o surgimento e o agravamento de situações de assédio;
- VI - o monitoramento das atividades institucionais, de modo a prevenir a degradação do meio ambiente de trabalho;
- VII - o incentivo ao diálogo e aos espaços de discussão de natureza voluntária;
- VIII - preservação do denunciante e das testemunhas a represálias.

Art. 4º O desenvolvimento do Programa dar-se-á mediante a adoção das seguintes ações, dentre outras:

- I - a inclusão no programa de ambientação e integração dos novos servidores, estagiários, aprendizes e terceirizados de material educativo que englobe o conteúdo deste Programa;
- II - a realização de eventos e campanhas de conscientização a respeito dos temas, a exemplo de palestras e fóruns com ênfase nas condutas que caracterizam o assédio moral e sexual e a discriminação com a participação de todos os colaboradores;
- III - a realização de rodas de conversa setorial e grupos focais, para a criação de ambientes de diálogo e escuto;
- IV - a elaboração e divulgação de cartilhas e informativos impressos e/ou eletrônicos sobre o tema;
- V - a abertura de canal específico na Ouvidoria do Município para denúncias de assédio moral e sexual no trabalho.

**CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE ENCAMINHAMENTO E TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS**

Art. 5º Qualquer pessoa que se sinta vítima ou testemunhe atos que possam configurar modalidade de assédio no ambiente do trabalho poderá comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá ser atendida por um profissional da área de psicologia.

§1º No processamento da comunicação, serão observados os seguintes princípios:

- I - confidencialidade: deve-se assegurar o sigilo das informações e envolver o mínimo de pessoas a fim de preservar a vítima;
- II - objetividade: os procedimentos devem ser ágeis, sem se estender no tempo, para não causar maior tensão nas vítimas e resguardar sua imagem;
- III - respeito à dignidade: as pessoas envolvidas nos procedimentos deverão ser tratadas com respeito e ter sua dignidade preservada.

§2º O psicólogo designado deverá providenciar assistência humanizada, acompanhamento e orientação à vítima.

Art. 6º São requisitos para a verificação da materialidade dos fatos objeto da denúncia:

- I - nome e qualificação do denunciante;
- II - nome e qualificação do ofendido;
- III - nome do indicado como autor do fato; IV - descrição circunstanciada dos fatos.

Art. 7º Após a realização da queixa deverá ser instaurado o processo administrativo disciplinar (PAD), para apuração dos fatos e caso seja necessária aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 8º Caso não seja configurado um ato tipificado, o órgão competente atuará de forma a buscar a melhor condução das questões em análise, além de dar os encaminhamentos necessários para a solução consensual das situações apresentadas, bem como assistir, orientar e acompanhar as partes.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de novembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

JOSIANE LIMA BORGES VIANA
Subsecretária de Políticas para Mulheres

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME
2021.204.001720-1-PA	João Cassio Moriguti
2023.099.001060-0-PA	Simone Moussallem Pinto
2023.204.002886-1-PA	Mirian Ferreira da Silva Serpa
2023.204.003010-1-PA	Ana Cecília de Oliveira Valdes
2023.204.003706-2-PA	Patrícia Gomes Neiva Braga
2023.204.003680-0-PA	Elaine Jardim de Oliveira
2023.204.001636-7-PA	Andre Luiz Aragão Viana
2023.204.003476-4-PA	Daiane de Fátima Cordeiro Garcia
2023.204.003646-5-PA	Thayanna Alves Gonçalves Matsuda Lessa
2023.204.003712-0-PA	Fidelis Francione dos Santos Brandão
2023.204.003166-8-PA	Maria Antônia Amrade da Silva
2023.204.003661-3-PA	Ester Moreira da Silva Rodrigues
2023.204.003500-6-PA	Jackeline Dias Rosa
2023.204.003580-4-PA	Carla Cintia Mendonça Florido

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME
2023.204.003425-0-PA	Rosana Beraldi Sampaio

Em 09/11/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME
2021.044.000010-0-PA	Welington Gomes
2022.099.000104-1-PA	Ciléa de Almeida Mendonça – FMS
2022.204.004700-9-PA	Antônio Carlos Seabra Junior
2023.037.000136-3-PA	Rosane de Souza Lopes – FMS
2023.099.000596-2-PA	Rita de Cássia Andrade Machado – FMS
2023.099.000917-7-PA	Erika Neto Rangel – FMS
2023.099.001054-2-PA	Rosangela Ferreira da Silva – FMS
2023.204.002942-P-PA	Elizabeth Vieira Ribeiro Gomes
2023.204.002081-4-PA	Claudia Marcia Sales Coutinho Ribeiro
2023.204.003094-9-PA	Eulalia Maria Pontes Viana
2023.204.001726-6-PA	Marluce da Silva Azevedo
2023.204.001929-0-PA	Norlete da Silva Tavares Pereira
2023.204.001136-5-PA	Marciliane de Jesus Pessanha de Carvalho
2023.204.002782-6-PA	Amaro Viana Gonçalves
2023.204.002710-0-PA	Edward Miranda Linhares
2023.204.003269-6-PA	Angelo Marcos Ciafrino
2023.204.003183-0-PA	Jane Celeste Monteiro dos Santos
2023.204.003119-3-PA	Silvanete Baldino Gomes
2023.204.003212-9-PA	Edineia Pinto Monteiro
2023.204.003217-5-PA	Edineia Pinto Monteiro
2023.204.002060-2-PA	Maria Aparecida Costa Lopes Coutinho
2023.204.002713-2-PA	Rafael de Cesar Silveira
2023.204.002953-4-PA	Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues
2023.204.003056-4-PA	Celina Maria da Paixão Macabu

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME
2018.115.001894-0-PA	Jaimar Carvalho
2020.115.003235-8-PA	Eliana Souza da Silva Soares
2022.204.005590-7-PA	Gustavo da Silva Vieira
2022.204.008806-0-PA	Elizabeth Rodrigues Gordo Coelho
2022.204.005703-6-PA	Wilson Thadeu Rangel Campinho
2023.037.000090-7-PA	Luana dos Santos Motta Ferreira – FMS
2023.099.000242-8-PA	Eliane de Souza Alexandre – FMS
2023.204.001838-4-RE	Danielle Henrique Correa
2023.204.000907-6-PA	Regina Célia Assis Carvalho Alvarenga
2023.204.003191-3-PA	Elisa Maria Soares da Penha Faquer
2023.204.002980-4-PA	Gabriel Caetano França Pinto
2023.204.002998-P-PA	Cristiano Sampaio Peixoto Souza
2023.204.003136-6-PA	Lessandro Rocha de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 09/11/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei 14.133/21, e a vista do Parecer nº 211.006/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processo nº 2023.004.000197-8-PR, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f" c/c §3º, da Lei 14.133/21, a contratação da empresa **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 08.942.423/0001-32**, cujo objeto consiste na contratação de vaga para curso de capacitação de 01 (uma) servidora municipal.

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2023.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal da Transparência e Controle
Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Portaria Seduct nº 149/2023.**

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 10/2023, QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO NO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO PROFESSIONAL LAURA VICUNHA, NOME FANTASIA COLÉGIO LAURA VICUNHA.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Regimento Interno do Órgão Colegiado de Educação, e da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 10/2023, que deliberou sobre a alteração no Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Instituto Profissional Laura Vicunha, nome fantasia Colégio Laura Vicunha;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 10/2023, deliberado em Sessão Plenária de 26/07/2023;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 10/2023, que APROVA o pedido de alteração do Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Instituto Profissional Laura Vicunha, nome fantasia Colégio Laura Vicunha, situada na Rua Benta Pereira, nº 183, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 7:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 10/2023**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Alteração no Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Instituto Profissional Laura Vicunha, nome fantasia Colégio Laura Vicunha, situada na Rua Benta Pereira, nº 183, Centro, neste Município com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Portaria Seduct nº 148/2023.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 09/2023, QUE INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL NASCER DO SOL LTDA, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL NASCER DO SOL.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Regimento Interno do Colegiado de Educação e a Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 09/2023, que deliberou sobre o Indeferimento do pedido de autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Nascer do Sol Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Nascer do Sol;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 09/2023 deliberado em Sessão Plenária de 28/06/2023;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 09/2023 que INDEFERE o pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Nascer do Sol Ltda, nome fantasia Centro Educacional Nascer do Sol, situado na Rua Anísio Alves Pereira, nº 105, Donana, neste município, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, aprova e homologa o **PARECER CME/CEI nº 09/2023**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre INDEFERIMENTO do pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Nascer do Sol Ltda, nome fantasia Centro Educacional Nascer do Sol, situada na Rua Anísio Alves Pereira, nº 105, Donana, neste município, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Portaria Seduct nº 150/2023.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 18/2023, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO LUCIA H SOARES, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL JOÃO BATISTA.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Regimento Interno do Órgão Colegiado de Educação, e da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 18/2023, que deliberou sobre o pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Lucia H Soares, nome fantasia, Centro Educacional João Batista;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 18/2023 deliberado em Sessão Plenária de 27/09/2023;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 18/2023 que DEFERE o pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Lucia H Soares, nome fantasia Centro Educacional João Batista, situada na Rua Francisco Lobo da Costa, nº 24, Parque Novo Mundo, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 42 alunos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 18/2023**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre DEFERIMENTO do pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Lucia H Soares, nome fantasia, Centro Educacional João Batista, situada na Rua Francisco Lobo da Costa, nº 24, Parque Novo Mundo, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 42 alunos, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Portaria Seduct nº 151/2023.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 19/2019, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE, NOME FANTASIA BATISTA KIDS COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE- FABERJ.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Regimento Interno do Órgão Colegiado de Educação e da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 19/2019, que deliberou sobre o pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Junta de Educação e Ação Social da Convenção Batista Fluminense, nome fantasia, Batista Kids Colégio Batista Fluminense- Faberj;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 19/2019 deliberado em Sessão Plenária de 25/09/2019;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 19/2019, que DEFERE o pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Junta de Educação e Ação Social da Convenção Batista Fluminense, nome fantasia, Batista Kids Colégio Batista Fluminense- Faberj, situada na Avenida Dr. Alberto Torres, nº 261, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 a 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas 30 minutos às 11:00 e 30 minutos e no período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 246 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 19/2019**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre DEFERIMENTO do pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Junta de Educação e Ação Social da Convenção Batista Fluminense, nome fantasia, Batista Kids Colégio Batista Fluminense - Faberj, situada na Avenida Dr. Alberto Torres, nº 261, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 a 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 246 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Portaria Seduct nº 143/2023

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR E PEDAGOGO CONSTANTE EM LISTAGEM NOMINAL DISPOSTA NO ANEXO ÚNICO DESTA ATO

O **Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 08/2023, notadamente, em seu item 8.1., que trata da classificação preliminar dos inscritos ao Concurso de Remoção;

CONSIDERANDO o direito dos Profissionais do Magistério de serem lotados, a importância do controle dessa movimentação e o dever do poder público de fazer nova lotação com diretrizes preestabelecidas, sempre observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 56, §2º, inciso II, da Lei Municipal nº 8.133/2009, que dispõe sobre a movimentação do ocupante do cargo do Quadro dos Profissionais do Magistério de uma para outra unidade de ensino ou unidade organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sem que se modifique sua situação funcional;

CONSIDERANDO o artigo 57, da Lei Municipal nº 8.133/2009, que normatiza a possibilidade dos Profissionais do Magistério, a cada 2 (dois) anos, serem lotados nas unidades escolares segundo critérios objetivos estabelecidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar no **Anexo Único**, listagem nominal de servidores ocupantes dos cargos de Professor e Pedagogo do Magistério Público Municipal, constando o resultado da análise dos pedidos de remoção.

Art. 2º O servidor, que discordar da análise e do resultado obtido na classificação preliminar, poderá interpor recurso no período de 25/10/2023 a 26/10/2023, nos termos do Edital nº 08/2023, notadamente em seu item 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 24 de outubro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO 01	OPÇÃO 02	OPÇÃO 03	SITUAÇÃO	MOTIVO
13365	GLEICY MARA FIUZA GOMES MANHÃES	40	EM GERVÁSIO VASCONCELOS CORDEIRO	EM PEQUENO JORNALISTAS	EM MANOEL COELHO	DEFERIDO	
13511	MARTA VERÔNICA DE SOUZA RIBEIRO DO ROSÁRIO	40	EM ALBERTO LAMEGO	EM ALBERTO LAMEGO	EM ALBERTO LAMEGO	DEFERIDO	
17415	AMARA FREITAS DO NASCIMENTO	37,5	EM MARIA LÚCIA	EM MARIA LÚCIA	EM PROFESSORA ÁUREA SIMÃO	DEFERIDO	
15131	ANGELICA OLIVEIRA GONÇALVES	37,5	CEM PARQUE AURORA	CEM IRMÃ DULCE	CEM SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA	DEFERIDO	
17189	VIVIANE PESSANHA AMARAL	37,5	EM DR ALCÂNDOR DE MORAES BESSA - MUNICIPALIZADA	CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	EM PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÊA	DEFERIDO	
15314	RENATA DE SOUZA BOTELHO	37,5	EM SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	EM SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	EM SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	DEFERIDO	
15382	LUCIANA TERRA MANHÃES	37,5	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO	
17155	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	37,5	EM MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	EM MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	EM MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	DEFERIDO	
15762	ROBERTA MANHÃES ROCHA	37,5	CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	DEFERIDO	
15546	MARTA VERÔNICA DE SOUZA RIBEIRO DO ROSÁRIO	37,5	EM ALBERTO LAMEGO	EM ALBERTO LAMEGO	EM ALBERTO LAMEGO	DEFERIDO	
16810	WALKIRIA GOMES WAGNER	37,5	CEM MARTIN LUTHER KING	CEM IRMÃ DULCE	CEM PARQUE AURORA	DEFERIDO	
16827	LILIANNE ROCHA BASÍLIO DE SOUZA	37,5	CEM JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO ZANDONAIDE	CEM PROFESSORA RUTH CHAGAS MANHÃES	CEM PROFESSORA RITA DE CÁSSIA ROCHA SOARES CHARDELLI	DEFERIDO	
16779	MONIQUE CAMPOS FERREIRA NEAMEN	37,5	CEM WILSON AMARO DE FREITAS	CEM ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	CEM DOM ANTÔNIO DE CASTRO MAYER	DEFERIDO	
15500	DANIELLE CARLOS GOMES PINHEIRO	37,5	CENTRO EDUCACIONAL 29 DE MAIO	EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EM PROFESSOR WALTER SIQUEIRA	DEFERIDO	
15722	FERNANDA DE AZEVEDO ALMEIDA	37,5	EM INICIAÇÃO AGRÍCOLA JOSÉ FRANCISCO MOTA VASCONCELOS	EM MARIA LÚCIA	EM JOSÉ DO PATROCÍNIO	DEFERIDO	
17146	PATRICIA FRAGA BARBOSA PIMENTEL	37,5	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	EM GONÇALO FRANCISCO NUNES	EM SAGRADA FAMÍLIA	DEFERIDO	
16831	ELAINE DE SOUZA BARCELOS PAES	36,5	CEM PROFESSORA RITA DE CÁSSIA ROCHA SOARES CHARDELLI	CEM PARQUE AURORA	CEM IRMÃ DULCE	DEFERIDO	
18327	MÁRCIA VALÉRIA FAZOLI DA CUNHA	35	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	EM MARIA LÚCIA	EM SAGRADA FAMÍLIA	DEFERIDO	
19798	LEIDA DE FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA	35	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	EM SANTA MARIA	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	DEFERIDO	
19765	MARIA SUELY THOÉ GARCIA TAVARES	35	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM SANTA MARIA	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	DEFERIDO	
19305	JOVINA MARINATO BICUDO	35	EM SANTA MARIA	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	DEFERIDO	



18227	MARIA DO PARTO RODRIGUES DE LIMA	35	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	EM SAGRADA FAMÍLIA	CEM PROFESSORA RITA DE CÁSSIA ROCHA SOARES CHARDELLI	DEFERIDO	
19314	LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA	35	EM ALCEBIÁDES CANDIANO	EM MÁRIO BARROSO	EM JOÃO BORGES BARRETO	DEFERIDO	
19609	SÂNGELO CHARLLES RIBEIRO DE SOUZA PINTO	35	EM OLAVO ALVES SALDANHA FILHO	EM CLÁUDIA ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA	EM FAROL DE SÃO TOMÉ	DEFERIDO	
18213	LUCIANE MARIA PEDRO VIANA SOARES	35	EM FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARBETO	EM SAGRADA FAMÍLIA	EM MARIA LÚCIA	DEFERIDO	
19256	SIMONE DA SILVA SOUZA	35	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	DEFERIDO	
19618	FERNANDA MACIEL DA COSTA	35	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	DEFERIDO	
18361	CARLA REGINA NICODEMOS DA SILVA	35	CEM ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	CEM SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA	CEM ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	DEFERIDO	
19235	NILCILENE SANTOS PEIXOTO	35	EM OLÍMPIO HONÓRIO DE ALMEIDA	EM OLAVO ALVES SALDANHA FILHO	EM CLÁUDIA ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
18160	SAMANTA PEIXOTO DA SILVA RIBEIRO	35	CEM IRMÃ DULCE	CEM IRMÃ DULCE	CEM IRMÃ DULCE	DEFERIDO	
19206	GILDA JANE DOS SANTOS ARANHA	33	EM INICIAÇÃO AGRÍCOLA JOSÉ FRANCISCO MOTA VASCONCELOS	EM COMPARTILHADA LEÔNICO PEREIRA GOMES	EM THIERRY HOMERO RIBEIRO GOMES	DEFERIDO	
20736	CARMEM LUCIA MEDEIROS MOREIRA	32,5	CEM IRMÃ DULCE	CEM SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA	CEM PARQUE AURORA	DEFERIDO	
20937	RITA DE CACIA CAETANO DE MIRANDA	32,5	CEM PARQUE IMPERIAL	CEM CARLOS ROBERTO NUNES DE CARVALHO	CEM PARQUE IMPERIAL	DEFERIDO	
21534	TATIANA MUNIZ DE SOUZA	32,5	EM ALCEBIÁDES CANDIANO	EM ALCEBIÁDES CANDIANO	EM ALCEBIÁDES CANDIANO	DEFERIDO	
20714	ELIANA VIANA SILVA PEIXOTO	32,5	CEM PARQUE IMPERIAL	CEM PARQUE IMPERIAL	CEM PARQUE IMPERIAL	DEFERIDO	
20844	KÉTILA SILVA GONÇALVES	32,5	EM PEQUENO JORNALEIRO	EM PEQUENO JORNALEIRO	EM PEQUENO JORNALEIRO	DEFERIDO	
20967	JOSELAINI COTTINI LIMA	32,5	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM SANTA MARIA	DEFERIDO	
21138	ANA CRISTINA DE GUSMÃO BARRETO	32,5	CEM IRMÃ ZILDA	CEM ENÉAS TAVARES TRINDADE	EM CONSELHEIRO JOSINO	DEFERIDO	
17161	IVANA DA SILVA MONTEIRO	32,5	EM SANTA TEREZINHA	EM SANTA TEREZINHA	EM FRANCISCO RIBEIRO SIQUEIRA	DEFERIDO	
21399	RUTH TARDIN MIRANDA PIMENTEL	32,5	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	DEFERIDO	
20917	REJANE DE SOUZA SILVA CRISOSTOMO	32,5	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	DEFERIDO	
20942	ZAIRA ROSA DOS SANTOS MACIEL	32,5	EM HELENA MACHADO DE OLIVEIRA	JARDIM DE INFÂNCIA ALVA DORALICE RIBEIRO DE CASTRO	EM SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	DEFERIDO	
21011	ANNY SILVA AGUIAR	32,5	EM HELENA MACHADO DE OLIVEIRA	EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EM FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARBETO	DEFERIDO	
21083	RAPHAELA LATERCA WAGNER	32,5	CEM DOM ANTÔNIO DE CASTRO MAYER	CEM PROFESSORA RITA DE CÁSSIA ROCHA SOARES CHARDELLI	CEM IRMÃ DULCE	DEFERIDO	
21388	PATRICIA FRAGA BARBOSA PIMENTEL	32,5	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	EM GONÇALO FRANCISCO NUNES	EM SAGRADA FAMÍLIA	DEFERIDO	
21116	CINARA DUTRA DE OLIVEIRA VALINHO	32,5	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	EM FELÍCIO SARLO	DEFERIDO	
20809	CAROLINE RANGEL RIBEIRO	32,5	CEM DONANA	CEM PARQUE IMPERIAL	CEM NORBERTO SIQUEIRA BARRETO	DEFERIDO	
21421	LAURINÉA DE OLIVEIRA DO AMARAL MACEDO	32,5	EM PROFESSOR DARCY RIBEIRO	EM PROFESSOR DARCY RIBEIRO	EM GENÉSIO VIANA	DEFERIDO	
20734	GRAZIELLE SIQUEIRA MOTA	32,5	CEM IRMÃ DULCE	CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	CEM SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA	DEFERIDO	
24225	TÂNIA MARIA SALES DE SOUZA BARRETO	30	CEM BENEDITO ALVES BARRETO	CEM DOM HÉLDER CÂMARA	CEM IRMÃ ZILDA DE CASTRO	DEFERIDO	
24211	CLEA RABELLO DOS SANTOS	30	CEM DOM ANTÔNIO DE CASTRO MAYER	CEM SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA	CEM PARQUE IMPERIAL	DEFERIDO	
24273	CÁTIA RODRIGUES VALLADARES RANGEL	30	CEM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	CEM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	CEM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	DEFERIDO	
24528	ERIKA NASCIMENTO DOS SANTOS	30	EM SAGRADA FAMÍLIA	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	EM MARIA LÚCIA	DEFERIDO	
24540	VALERIA DO NASCIMENTO FREITAS	30	EM MARIA LÚCIA	EM PEQUENO JORNALEIRO	EM DR ALCÍNDOR DE MORAES BESSA - MUNICIPALIZADA	DEFERIDO	
24706	MARIA APARECIDA COSME	30	EM POSSE DO MEIO	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO	
24504	LEANDRA MATTOS PIRES	30	EM BARRETO	EM BARRETO	EM BARRETO	DEFERIDO	
24064	SÂNGELO CHARLLES RIBEIRO DE SOUZA PINTO	30	EM OLAVO ALVES SALDANHA FILHO	EM CLÁUDIA ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA	EM FAROL DE SÃO TOMÉ	DEFERIDO	
24062	CRISTIANE VIEIRA DA COSTA	30	EM SANTA MARIA	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	DEFERIDO	
24638	PATRICIA BRAGA DE SOUZA PINHEIRO	30	EM HELENA MACHADO DE OLIVEIRA	EM SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	EM SAGRADA FAMÍLIA	DEFERIDO	
24163	CINTHIA GLÓRIA GAIOTTE	30	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM SANTA MARIA	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	DEFERIDO	
24475	LIDIA DE MOURA SOARES	30	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	EM FELÍCIO SARLO	EM LUIZ MONTEIRO BARBOSA	DEFERIDO	
24484	ANA PAULA DE OLIVEIRA ZANON	30	EM SAGRADA FAMÍLIA	EM MARIA LÚCIA	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	DEFERIDO	
24482	DAYANA PEREIRA VALADARES GOMES	30	EM PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÉA	EM PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÉA	EM PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÉA	DEFERIDO	

23663	GUSTAVO GOMES CHAGAS	29	EM CLÓVIS TAVARES	CIEP BRIZOLÃO FRANCISCO PORTELA 269	EM JOSÉ DO PATROCÍNIO	DEFERIDO	
16800	SILAS NETO PEIXOTO	28.5	CEM GETÚLIO VARGAS	CEM GETÚLIO VARGAS	CEM PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÊA	DEFERIDO	
34600	SANDRA REGINA OLIVEIRA MOTA	27.5	CEM PROFESSORA RITA DE CÁSSIA ROCHA SOARES CHARDELLI	CEM DOM ANTÔNIO DE CASTRO MAYER	CEM IRMÃ DULCE	DEFERIDO	
34094	SILVANA DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	27.5	CEM NORBERTO SIQUEIRA BARRETO	CEM NORBERTO SIQUEIRA BARRETO	CEM NORBERTO SIQUEIRA BARRETO	DEFERIDO	
34611	ADRIANA DE AZEVEDO	27.5	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	CEM CARLOS ROBERTO NUNES DE CARVALHO	CEM PARQUE IMPERIAL	DEFERIDO	
34572	GELCIANA PEREIRA ABRAHAM	27.5	CEM ENÉAS TAVARES TRINDADE	CEM ENÉAS TAVARES TRINDADE	CEM ENÉAS TAVARES TRINDADE	DEFERIDO	
34073	KENIA CHAGAS DE ALMEIDA RANGEL	27.5	CEM ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	CEM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	CEM ANTONINO VENANCIO	DEFERIDO	
34098	VALÉRIA HILÁRIO CARMO DE SOUZA	27.5	CEM JOSÉ SILVEIRA LUBANCO	CEM PROFESSOR PAULO FREIRE	CEM HENRIQUE JARDIM DA CRUZ	DEFERIDO	
38065	GRASIELLA GOMES DIAS	25	CEM CARLOS ROBERTO NUNES DE CARVALHO	CEM MIRIAN DOS SANTOS MELO	CEM PARQUE IMPERIAL	DEFERIDO	
19146	CARLA CRISTIANE RIBEIRO MANHAES	23	EM SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EM SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	DEFERIDO	
24651	DANIEL TRINDADE PALMEIRA	20	CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	EM MARIA LÚCIA	EM DR ALCÍNDOR DE MORAES BESSA - MUNICIPALIZADA	DEFERIDO	
7576	EVANÉS DE FATIMA DA SILVA	40	EM MARLENE HENRIQUES ALVES	EM PEQUENO JORNALEIRO	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 28/06/2022)
15991	ANA LÍDIA ANDRADE GONÇALVES	37.5	EM OLAVO ALVES SALDANHA FILHO	EM OLAVO ALVES SALDANHA FILHO	EM OLAVO ALVES SALDANHA FILHO	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 22/08/2022)
15647	ELIZETH MARIA SIQUEIRA CRESPO	37.5	EM SESMARIA	EM FELÍCIO SARLO	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	INDEFERIDO	Comprovante de residência bloqueado, não abre
15034	OCYREMA FRANCISCO PEREIRA GAMA	37.5	CEM GETÚLIO VARGAS	CEM PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÊA	CEM PROFESSORA DIVA MARINA SUPPA GOULART	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 03/06/2022)
16906	ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA	37.5	CEM ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	CEM MIRIAN DOS SANTOS MELO	CEM DOM ANTÔNIO DE CASTRO MAYER	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 11/08/2023 a 19/08/2023)
15415	ERIKA DA SILVA MANHÃES	37.5	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	EM ROTARY I	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 27/07/2022,30/08/2022,27/09/2022)
15130	ANA BEATRIZ CORREIA DA FONSECA MARQUES	37.5	CEM BENEDITO ALVES BARRETO	CEM PROFESSORA RUTH CHAGAS MANHÃES	CEM SALVADOR RANGEL LOPES	INDEFERIDO	Comprovante de residência bloqueado por senha
16618	THAÍS DE SOUZA FIGUEIREDO	36.5	CEM EMÍDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CEM EMÍDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CEM EMÍDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica, 06/07/2023, 10/08/2023 22/08/2023)
15059	AMANDA LAURINDO NOGUEIRA	36.5	CEM PENHA	CEM JOSÉ MOREIRA	CEM SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 06/07/2022)
15444	VALÉRIA CRISTINA FERREIRA CISILIO	35.5	CIEP BRIZOLÃO 416 WILSON BATISTA	CIEP BRIZOLÃO 416 WILSON BATISTA	CIEP BRIZOLÃO 416 WILSON BATISTA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 26/06/2023)
18281	SORAYA AZEREDO PEREIRA FERES	35	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	EM SAGRADA FAMÍLIA	EM MARIA LÚCIA	INDEFERIDO	Criou um documento e não usou o Anexo II publicado em Edital
18091	CARLA BEATRIZ PEIXOTO DA SILVA	35	CEM JOSÉ MOREIRA	CEM PENHA	CEM ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	INDEFERIDO	Anexo II apresentado em branco Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 14/06/2022, 23/06/2022)
19778	BETHÂNIA ALVARENGA MONTANHA CASTRO KOCH TORRES	35	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	EM ISABEL MARIA POLÔNIO TAVARES	EM SANTA BÁRBARA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 29/09/2022; 31/10/2022,01/11/2022)
19849	ELISÂNGELA DOS SANTOS FREITAS	35	CEM MONTEIRO LOBATO	CEM MONTEIRO LOBATO	CEM MONTEIRO LOBATO	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 23/06/2022)
17188	ANDREZZA DE SOUZA COELHO DA SILVA	34.5	EM JOSÉ DO PATROCÍNIO	EM AMARO PRATA TAVARES	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DE CAMPOS	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 15/08/2022 a 13/12/2022)
16855	FÁTIMA REGINA CRESPO MUQUICI	33.5	EM MARIA LÚCIA	CEM GETÚLIO VARGAS	EM PEQUENO JORNALEIRO	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 12/06/2023 21/06/2023)
17372	GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	33.5	CIEP BRIZOLÃO 416 WILSON BATISTA	CIEP BRIZOLÃO 416 WILSON BATISTA	CIEP BRIZOLÃO 416 WILSON BATISTA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 08/03/2022)
21371	CÉLIA REGINA MENDES DA CRUZ	32.5	EM SEBASTIAO RIBEIRO DE DEUS	EM FREDERICO PAES BARBOSA	EM PROFESSORA WILMAR CAVA BARROS	INDEFERIDO	Não apresentou o Anexo II, criou um documento que não está no Edital Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 12/05/2023)
21009	IZABELLA CAMPOS FRIAS	32.5	CEM FRANCISCO DE ASSIS	EM INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ	CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	INDEFERIDO	Comprovante de residência pede senha, não abre.
21385	ELIANDRA DA SILVA TAVARES DO AMARAL	32.5	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM SANTA MARIA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 14/02/2022)
21505	GESSONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	32.5	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	EM LUIZ MONTEIRO BARBOSA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 20/10/2021)

17148	CLÁUDIA MÁRCIA LAURINDO RANGEL	32,5	EM SAGRADA FAMÍLIA	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	EM DR ALCÍNDOR DE MORAES BESSA - MUNICIPALIZADA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 08/12/2022)
20732	JULIANA DE AZEVEDO GOMES	32,5	CEM IRMÃ DULCE	CEM IRMÃ DULCE	CEM IRMÃ DULCE	INDEFERIDO	Não apresentou Anexo II
21556	KAMILA TEIXEIRA CRISÓSTOMO	32,5	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM SANTA MARIA	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 01/12/2022, 21/06/2023 03/07/2023)
24008	ELIANDRA DA SILVA TAVARES DO AMARAL	30	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM SANTA MARIA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 14/02/2022)
24220	ROSEMERI LAURINDO FERREIRA	30	EM DR ALCÍNDOR DE MORAES BESSA - MUNICIPALIZADA	EM PEQUENO JORNALEIRO	EM CLÓVIS TAVARES	INDEFERIDO	Não apresentou a segunda página do Anexo II - sem assinatura do diretor
24507	PRISCILA FARIA VIEIRA	30	EM TARCÍLIO SIQUEIRA CORDEIRO	EM TARCÍLIO SIQUEIRA CORDEIRO	EM TARCÍLIO SIQUEIRA CORDEIRO	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 16/03/2022, 19/04/2022,)
24158	ADLA CARLA DA SILVA GAMA DOS SANTOS	30	CEM WILSON AMARO DE FREITAS	CEM ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	CEM PARQUE IMPERIAL	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 20/05/2022)
34159	CARINA DA SILVA GOMES	27,5	EM SANTA MARIA	EM SANTA MARIA	EM SANTA MARIA	INDEFERIDO	Anexo II sem assinatura e carimbo do diretor, conforme o edital 3.7.1 a) Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 29/07/2021)
21312	FRANCINE DE SOUZA MACHADO	26,5	CEM PROFESSORA RUTH CHAGAS MANHÃES	CEM SALVADOR RANGEL LOPES	CEM DOM HÉLDER CÂMARA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 08/11/2021, 20/04/2022 28/06/2023 01/08/2023 07/08/2023)
38631	ALESSANDRA LOPES CARDOSO	25	EM PROFESSORA WILMAR CAVA BARROS	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	EM MARIA LÚCIA	INDEFERIDO	Anexo II sem carimbo e assinatura do Diretor, conforme determina o item 3.2 do Edital 08/2023
38652	LUCIANA ROBERTA BRAGA MALAQUIAS	25	EM OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO	EM CARLOS JARDIM DA CRUZ - MUNICIPALIZADA	EM LULO FERREIRA DE ARAÚJO	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 17/02/2022)
39987	GISELLE AZEVEDO HENRIQUES	25	CEM PENHA	CEM PARQUE IMPERIAL	CEM PENHA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 27/06/2022)
39990	PALLOMA LIMA PESSANHA	25	EM PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA	CEIP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA	EM MARIA LÚCIA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 29/03/2022, 20/04/2022, 18/10/2022)
21154	FERNANDA PEREIRA	22,5	EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EM HELENA MACHADO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 04/03/2021 22/04/2021 07/06/2021 05/07/2021 20/10/2022 11/11/2022)
16787	MARIA ROSILAINE GOMES DIAS	17,5	CEM PARQUE IMPERIAL	CEM JOSÉ MOREIRA	CEM CARLOS ROBERTO NUNES DE CARVALHO	INDEFERIDO	Apresentou o Anexo III sem preenchimento
15111	CLEIDE MARIA DE SOUSA VALADARES	17,5	CEM JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO	CEM DONANA	CEM NORBERTO SIQUEIRA BARRETO	INDEFERIDO	Foi lotada na unidade em 2023. Não está apta a concorrer no concurso de remoção de acordo com o item 3.9, I. Não apresentou o Anexo III do item 3.2 do Edital 08/2023 Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 19/09/2022)
15555	EMMANUELLE BARRETO FERREIRA	17,5	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	EM SENADOR TARCÍSIO MIRANDA	EM DONANA	INDEFERIDO	Não apresentou Anexo II, III Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 21/09/2023)
20716	MARIA TEREZINHA RIBEIRO PONTIXELI	12,5	EM PADRE JOÃO NORBERTO DA COSTA LIMA	EM PADRE JOÃO NORBERTO DA COSTA LIMA	EM PADRE JOÃO NORBERTO DA COSTA LIMA	INDEFERIDO	Não apresentou Anexo III
21100	ROSELIA DA CRUZ BRAGA	12,5	EM LEOPOLDINO MARIA	EM INICIAÇÃO AGRÍCOLA JOSÉ FRANCISCO MOTA VASCONCELOS	EM ROTARY I	INDEFERIDO	Em desacordo com o que determina o item 3.8, c.3 do Edital nº 08/2023 (licença médica 24/06/2022, 09/05/2023)
21268	GISELLE DE SOUZA GOMES	12,5	CEM MONTEIRO LOBATO	CEM FRANCISCO DE ASSIS	CEM DOM ANTÔNIO DE CASTRO MAYER	INDEFERIDO	Anexo II e III folhas em branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 2022.205.000073-3-PR
EDITAL Nº 010/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO Nº 0165/2022
CONTRATADA: BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.232.744/0001-34

OBJETO: O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual, conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 71.840,29 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), com base nas planilhas apresentadas pela contratada, Parecer favorável às fls. 589/590, emitido pelos fiscais nomeados na Portaria nº 098/2022, Relatório às fls. 591/593 exarado pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Nota Técnica à fl. 594, Despacho às fls. 595/596, Parecer às fls. 598/599 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle e consoante parecer jurídico às fls. 600/601 da Procuradoria Geral do Município, com cobertura através da Nota de Empenho nº 356, de 11/05/2023, à fl. 605.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Programa Municipal de Bolsas de Pesquisa Científica, Tecnológica, Extensão e Empreendedorismo

EDITAL Nº 006/2023 - Programa Municipal de Apoio a Startups - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 05/10/2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EMPREENDEDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NA TEC CAMPOS INCUBADORA.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos nos itens 9 e 12 do Edital nº 006/2023, torna pública a divulgação do **Resultado Parcial** das propostas de projetos submetidas ao referido edital, preliminarmente classificadas, conforme critérios estabelecidos em edital. O Programa Startup Campos irá contemplar até 16 (dezesesseis) projetos de empreendedores com perfil inovador e tecnológico.

O prazo para que os empreendedores do projeto apresentem recurso ao **Resultado Parcial** está estabelecido no item 9 do referido edital.

A Comissão de Julgamento e Casos Omissos, instituída pela Portaria 138/2023, datada de 20/10/2023 após avaliação das 59 propostas apresentadas, chegou ao seguinte resultado por ordem de prioridade:

Classificação	Nome do Projeto	Classificação	Nome do Projeto
1	Clube Arte	31	Sistema Membrana
2	Desenvolvimento de ferramenta operacional de monitoramento de alagamentos e resiliência urbana de Campos	32	Descarbon



3	BIOFAE	33	Tales Soluções em Engenharia e Tecnologia
4	Azo Beauty	34	PsiEasy
5	Inko Criativo	35	Pocou, e agora?
6	BIOCONV	36	Dirige Cabrunco
7	Pequeno Cientista	37	Panela cervejeira artesanal com IoT
8	Inove ESG	38	Seed Card
9	Tetris Modular	39	Produtos baseados na Biodiversidade das áreas de turfa da baixada campista
10	Estação para desinfecção de frutas, legumes e verduras usando água ozonizada	40	JGR Sustentável - Coleta Seletiva e Gestão de Resíduos Sustentável
11	Yapuaia	41	1C- Cada Contato importa
12	Treino Vip	42	Sistema de Gestão e Controle de Inventário de TI
13	Yubbe	43	Colmeia Inteligente
14	DONNA	44	ConectaComercio
15	Extração de compostos bioativos de casca de café para elaboração de alimentos funcionais ricos em antioxidantes e uso como conservante de alimentos	45	Plataforma de desenvolvimento de aplicativos mobile sem código
16	Inteligência Artificial para Emergências de Saúde e Segurança via Microfone do Celular	46	AVX - AGÊNCIA DE VENDAS MULTIPLAS
17	On.Medicina	47	ECOMOBILIZAR
18	MEEXS - Mercado de Experiências Solidárias	48	Find'nMe
19	O Mestre dos Mares	49	Refrigeração Instantânea
20	AGRO LAJE	50	Severino Portaria e Segurança Virtual com Inteligência Artificial
21	Bebê Plantinha	51	Empregabilidade e Inclusão para vagas afirmativas
22	NutriOnline	52	ROTA 360
23	Estratégia de inbound marketing compartilhado para profissionais da saúde	53	ECOLOG
24	My City First - Plataforma Multisserviço Integrada Para Economias Locais	54	Ciclo Vivo - Produtos Naturais e Espagaria
25	Bacia Limpaa	55	Espaço Agro Ecológico
26	Hub dos Fluente	56	EDUSAFE
27	Qualitx	57	IntegraÇÃO
28	Sistema Probabilístico para Análise de Sucesso de Negócios com Base em variáveis locais e Regionais	DESCCLASSIFICADO*	Monitoramento de Serviços Florestais utilizando recursos Mobile
29	SeuFarma	DESCCLASSIFICADO*	Gestão agrícola em apenas um toque
30	Ferramenta de apoio a segurança pública e privada na detecção de objetos letais		

*A proposta intitulada "Monitoramento de Serviços Florestais utilizando recursos Mobile" fica desclassificada do certame nos termos do item 8.2. do Edital.

*A proposta intitulada "Gestão agrícola em apenas um toque" fica desclassificada do certame nos termos do item 8.3. do Edital.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Feres Machado
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0317/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000111-P-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

CONTRATADA: T. W. P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 49,37% (quarenta e nove vírgula trinta e sete por cento) referente aos itens acrescidos e novos, e 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) do valor total contratado referente aos itens reduzidos para REFORMA; e 17,31% (dezessete vírgula trinta e um por cento) do valor total contratado referente aos itens acrescidos e novos, e 7,48% (sete vírgula quarenta e oito por cento) do valor total contratado referente aos itens reduzidos, para AMPLIAÇÃO, para a execução da obra de reforma e ampliação do Acolhimento Institucional Aconchego - Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 864 - Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 364.908,13 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e treze centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 08/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº. 0134/2022
PROCESSO Nº. 2022.206.000021-0-PR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ Nº. 39.845.656/0001-40

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO, PARA EXECUÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA 002/2021 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE USINAGEM DE CBUQ – MASSA FINA – PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Novembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
Matrícula nº 41.270

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., TENDO COMO OBJETO A REFORMA DO SHOPPING POPULAR – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a sociedade empresária **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Carlos de Lacerda, nº 425, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.632.940/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **LUIS AUGUSTO DE SALES**, portador da Carteira de Identidade nº 29.972.007-8 (Detran/RJ) e do CPF nº 369.530.837-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 012/2013 – Processo nº 2012.034.000099-8-PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 851.714,61** (Oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) com base nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, manifestação favorável dos fiscais designados, Parecer nº 016.001/2023 da Procuradoria-Geral do Município e com cobertura através da Nota de Empenho nº 144.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 03 (três) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
LUIS AUGUSTO DE SALES

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 058/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2022

PROCESSO Nº 2022.045.0000689-PR

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal, de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, na data de 06 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas), ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo nº 2022.045.0000689-PR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022;

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade (transparência) e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido Edital, especialmente o Anexo III – Termo de Referência, em seu item 14, que assim estabelece:

“14. PROVA DE CONCEITO

14. PROVA DE CONCEITO

14.1. PREMISSAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO CORRETA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.

14.1.1. A CONTRATANTE Disponibilizará os cadastros de materiais, unidades de saúde, cadastro de usuários, perfis de acesso aos sistemas e cadastro de fornecedores da CONTRATANTE em meio eletrônico.

14.1.2. A CONTRATANTE Designará responsável pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação, de maneira a facilitar o processo de implantação dos sistemas informatizados da licitante.

14.1.3. A Licitante deverá disponibilizar um responsável pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando interagir com o responsável técnico da contratante, de maneira a garantir a efetividade das implantações dos sistemas informatizados em questão.

(...)
14.4. PROVA DE CONCEITO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

14.4.1. WMS (WAREHOUSE MANAGEMENT SYSTEM) E TMS (TRANSPORT MANAGEMENT SYSTEM)

14.4.1.1. Para a avaliação da aderência dos sistemas informatizados de gestão a serem disponibilizados pela licitante, a CONTRATANTE executará avaliação "prática" dos sistemas mencionados (POC - Proof of Concept).

14.4.1.2. A Para a avaliação dos sistemas informatizados de gestão, WMS e TMS serão realizados testes onde devem ser comprovadas as funcionalidades descritas nos subitens 14.2 e 14.3.

14.4.1.3. Após a notificação do pregoeiro, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para, em horário comercial, dar início a demonstração das Funcionalidades, devendo ser apresentada no setor de Licitação da prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes. O prazo será contado a partir da convocação formal efetuada pela CONTRATANTE.

14.4.1.4. Cada funcionalidade descrita nos subitens 14.2 e 14.3 deverá ser atestada por representante designado pela CONTRATANTE e cada uma das funcionalidades deverá ser atendida plenamente.

Nenhuma das funcionalidades poderá ser atendida de maneira parcial e em hipótese alguma não ser atendida.

14.4.1.4.1. A avaliação dos sistemas informatizados de gestão deverá ocorrer nas dependências da CONTRATANTE, situada no endereço determinado pela contratante, no horário administrativo, previamente agendado entre a CONTRATANTE e licitante.

14.4.1.5. A CONTRATANTE deverá disponibilizar acesso à internet via wi-fi ou cabo para a realização da avaliação dos sistemas informatizados de gestão.

14.4.1.5.1. Todos os hardwares, e demais equipamentos necessários para a realização da POC, deverão ser disponibilizados pela licitante, devendo estar configurados para perfeita execução dos testes.

14.4.1.5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhum custo proveniente da etapa da avaliação dos sistemas informatizados de gestão, não cabendo a licitante qualquer indenização ou ressarcimento oriundo deste processo.

14.4.1.6. A licitante deverá disponibilizar representante(s) devidamente capacitados para executar a avaliação dos sistemas informatizados de gestão."

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Técnica para a verificação de conformidade (prova de conceito), processo nº 2022.045.0000689-PR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a " Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Operação logística da Cadeia de Suprimentos no Segmento Médico-Hospitalar** abrangendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, fracionamento, expedição, rastreabilidade, transporte, distribuição e logística reversa de Medicamentos, medicamentos especiais, materiais médico-hospitalares, Laboratoriais, odontológicos, de expediente, imunobiológicos, dentre outros produtos, incluindo recursos humanos, de tecnologia da informação e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão Técnica da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes:

- I – José Vicente Alves Neto – Matrícula nº 40.609
- II – Henry Costa Lubanco – Matrícula nº 40.994
- III – Bruno de Souza Barroso – Matrícula nº 27.338
- IV – Carlos Felipe Mocalber Lopes – Matrícula nº 29.196

Art. 3º - A Verificação da Condição de Participação e da Habilitação, serão realizadas em conformidade com as regras previamente estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de novembro de 2023

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde- CMS

RESOLUÇÃO CMS nº. 043/2023**Aprova**

a construção de Unidade Básica de Saúde de Goytacazes via Novo PAC,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Goytacazes através do financiamento federal Novo PAC;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 07 de novembro de 2023;

Edgard Andrade Corrêa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

RESOLUÇÃO CMS nº. 044/2023**Aprova**

a construção de Unidade Básica de Saúde Cidade Luz via Novo PAC,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Cidade Luz através do financiamento federal Novo PAC;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 07 de novembro de 2023;

Edgard Andrade Corrêa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

RESOLUÇÃO CMS nº. 045/2023**Aprova**

a construção de Unidade Básica de Saúde via Novo PAC,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Km 13 através do financiamento federal Novo PAC;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 07 de novembro de 2023;

Edgard Andrade Corrêa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

RESOLUÇÃO CMS nº. 046/2023**Aprova**

a construção de Unidade Básica de Saúde via Novo PAC,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Jardim Carioca através do financiamento federal Novo PAC;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 07 de novembro de 2023;

Edgard Andrade Corrêa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

RESOLUÇÃO CMS nº. 047/2023**Aprova**

a construção de Unidade Básica de Saúde via Novo PAC,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Esplanada através do financiamento federal Novo PAC;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 07 de novembro de 2023;

Edgard Andrade Corrêa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

RESOLUÇÃO CMS nº. 048/2023

Aprova
a construção de Unidade Básica de Saúde via Novo PAC,

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Donana através do financiamento federal Novo PAC;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 07 de novembro de 2023;

Edgard Andrade Corrêa
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 128/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0091/2023 - Processo nº 2022.021.000178-5-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de eletroeletrônico para atender a proteção social especial e proteção social básica, nos termos dos convênios 330100920220006 e 330100920202007.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 130/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0093/2023 - Processo nº 2022.021.000178-5-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de eletroeletrônico para atender a proteção social especial e proteção social básica, nos termos dos convênios 330100920220006 e 330100920202007.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 132/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0096/2023 - Processo nº 2022.021.000178-5-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de eletroeletrônico para atender a proteção social especial e proteção social básica, nos termos dos convênios 330100920220006 e 330100920202007.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 137/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0095/2023 - Processo nº 2022.021.000178-5-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de eletroeletrônico para atender a proteção social especial e proteção social básica, nos termos dos convênios 330100920220006 e 330100920202007.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0085/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000140-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
CONTRATADA: SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.475.521/0001-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.
PRAZO DE ENTREGA: DE 15 DIAS CONFORME CLÁUSULA 4.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.520,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) .
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2023
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0086/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000140-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
CONTRATADA: HMX EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 47.353.441/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.
PRAZO DE ENTREGA: DE 15 DIAS CONFORME CLÁUSULA 4.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.620,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2023
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0091/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000178-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
CONTRATADA: SANFER VIIA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ/MF: 39.240.676/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS 330100920220006 E 330100920202007.
PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONFORME CLÁUSULA 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 98.694,00 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0093/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000178-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS 330100920220006 E 330100920202007.
PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONFORME CLÁUSULA 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2023.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0095/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000178-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 47.400.801/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS 330100920220006 E 330100920202007.
PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONFORME CLÁUSULA 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.537,00 CINQUENTZ E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2023.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0096/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000178-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/MF: 45.769.285/0001-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS 330100920220006 E 330100920202007.
PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONFORME CLÁUSULA 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.537,00 CINQUENTZ E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2023.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTORES DE OFICINAS NO FAROL DE SÃO TOMÉ - 2024

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, convida os fazedores de cultura campistas ou residentes em Campos dos Goytacazes/RJ maiores de 18 anos, para participação remunerada em oficinas oferecidas pela Prefeitura de Campos dos Goytacazes, através da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima na edição de 2024 da Programação do Verão 2024 do Farol de São Tomé.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Baseado no sucesso e tradição dos anos anteriores, desejamos novamente oferecer modalidades de oficinas artesanais na Tenda Cultural e na Casa de Cultura Félix Carneiro. Visando atender a uma demanda crescente por oficinas livres de artesanato, por parte de jovens a adultos, que buscam ocupação e conhecimento nas múltiplas linguagens, principalmente durante o verão.

1.1 DO OBJETO

Oferecer espaço de convivência com o acontecer de atividades culturais, agregando e compartilhando valores sociais e de conhecimentos, fomentando a cultura através de oficinas voltados à identidade do fazer cultural artísticos local, aproximando a arte da população por meio de linguagem objetiva, transformando vidas através da economia criativa.

O presente chamamento contempla o Programa Culture Campos com Horizonte nos eixos Fazeres Culturais e Siminina-Siminino contemplando um público direto de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas através do formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0gt3gYYbUKfjRMUitG0N8e08KAE26n8KTMbGGzpSsQ3MPINQ/viewform?usp=sf_link com toda documentação pertinente descrita do item 2.3.

2.2 As datas de inscrição serão do dia 10 a 24 de novembro de 2023, o resultado parcial sairá dia 01 de dezembro e o prazo para recurso será nos dias 01 a 03 de dezembro de 2023 com resultado final publicado no dia 06 de dezembro de 2023, exemplificados na tabela abaixo:

Inscrição	Início	Término
Resultado Preliminar	01/12/2023	24/11/2024
Recurso	01/11/2023	03/12/2023
Resultado Final	06/12/2023	

2.3 A documentação que trata o item 2.1 será:

- RG,
- CPF,
- comprovante de residência,
- portfólio do trabalho pessoal pertinente ao tema da oficina, projeto para a aula que será ministrada com previsão de 2 (duas) horas-aula.

2.4 Será anulada qualquer inscrição em que o candidato não estiver cadastrado no Mapa Cultural da cidade de Campos dos Goytacazes disponível em <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>;

2.5 O formulário deverá ser preenchido corretamente, com toda documentação descrita no item 2.3, os documentos para avaliação de pontuação do item 3.1.

2.6 Com a finalidade de auxiliar quanto às declarações para comprovação de experiência, está disponível no Anexo III, um modelo pertinente.

2.7 Poderá o candidato se inscrever em mais de uma oficina, porém em modalidades e formulários diferentes, visto que, o assunto deverá ser o nome da oficina que estará concorrendo, além de toda documentação já descrita.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção se dará por meio de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pertinência do plano de aula com o tema proposto para as oficinas:	1 a 5 pontos
Experiência na modalidade da oficina comprovada através de fotografias, reportagens ou declarações assinadas (portfólio).	1 ponto
Experiência prática pedagógica na modalidade da oficina comprovada através de declarações ou certificados	2 pontos
Residente em Farol de São Tomé	3 pontos
Morador de Campos dos Goytacazes comprovado através de comprovante de residência em nome próprio, ou nascido na cidade com documentação comprobatória	2 pontos

3.2 Em caso de empates, será selecionado o candidato com maior pontuação em pertinência do projeto de aula, seguindo como critério de desempate o morador da região de Farol de São Tomé, caso persista o empate será selecionado o candidato mais velho.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados 16 (dezesesseis) profissionais fazedores de cultura para ministrar as seguintes oficinas:

- 4.1.1 Oficina de papelaria: destinada ao ensino de scrapbook e encadernação manual;
- 4.1.2 Oficina de renda bilro: destinada ao ensino da técnica de bilro;
- 4.1.3 Oficina de pintura em tecido: destinada ao ensino da técnica e prática;
- 4.1.4 Oficina de colagem: destinada ao ensino de colagem a partir de elementos afetivos;
- 4.1.5 Oficina de Barro adulto e infantil: destinada a realização de artesanato a partir do barro como matéria-prima;
- 4.1.6 Oficina de Flor Gigante: destinada a técnica e realização de flores gigantes produzidas em papel;
- 4.1.7 Oficina de Bordado em tela: destinada a técnica e prática do bordado em tela;
- 4.1.8 Oficina de bijuteria com material reciclável: destinada a técnica e prática de bijuterias a partir de materiais recicláveis.
- 4.1.9 Oficina de bijuteria produzidas com bagaço de cana (biojoia): destinada a técnica e prática de bijuterias a partir de restos de cana de açúcar;
- 4.1.10 Oficina de desenho adulto e infantil: destinada ao ensino de técnicas básicas de desenho, assim como aumento de repertório, utilizando como ponto de partida paisagens, elementos culturais ou naturais de Campos dos Goytacazes;
- 4.1.11 Oficina de Fotografia digital a partir de um celular: técnicas para fotografia feitas através de um smartfone;
- 4.1.12 Oficina de danças populares na internet: oficina destinada ao ensino de coreografias populares nas redes sociais;
- 4.1.13 Oficina de máscaras e adereços de carnaval: oficina destinada a confecção de adereços e máscaras para o carnaval;
- 4.1.14 Oficina de reciclagem de jeans: destinada a técnica e prática da reciclagem com o jeans;
- 4.1.15 Oficina de maquiagem de carnaval: oficina destinada às técnicas de maquiagem para o carnaval.
- 4.1.16 Oficina para confecção de miniatura de boi pintadinho: destinada a técnica e prática para confecção de miniatura de boi pintadinho.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma descrito no item 5.2 valerá para todas as oficinas aqui elencadas, caberá a cada candidato possuir a disponibilidade de ministrar a sua respectiva na data aqui firmada, nos horários de 10h às 12h e de 14h às 16h.

5.2 O candidato selecionado deverá comparecer na Casa de Cultura Felix Carneiro em Farol de São Tomé até 30 minutos antecedentes ao primeiro horário da oficina.

5.3 É responsabilidade do candidato selecionado que em caso de desistência ou impedimento por força maior, fornecer outro oficineiro para ministrar a aula em que lhe foi designada, ressalta-se que a pessoa em que ministrará a aula em seu lugar deverá ser qualificada e cumprir todos os requisitos constantes no edital além de ter feito a inscrição para este fim.

5.4 Em caso de não cumprimento do que foi acordado (falta, ministrar aula diferente do que foi apresentado no planejamento ou qualquer outro descumprimento) responderá o candidato selecionado no que lhe for cabível pelo ato, além de ficar proibido de concorrer a outros editais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima por um ano.

5.5 Segue o cronograma com as datas das oficinas:

quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
10 de janeiro de 2024 Oficina de barro Oficina de Flor Gigante em Papel	11 de janeiro de 2024 Oficina infantil (FCJOL) Oficina de bordado em tela	12 de janeiro de 2024 Oficina de Barro infantil Oficina de dança
17 de janeiro de 2024 Oficina de Biojoia Oficina de desenho infantil	18 de janeiro de 2024 Oficina infantil (FCJOL) Oficina de arte em papelaria	19 de janeiro de 2024 Oficina de fotografia digital Oficina de Dança
24 de janeiro de 2024 Biojoia de Bagaço de cana Oficina infantil (FCJOL)	25 de janeiro de 2024 Oficina de desenho adulto Oficina infantil (FCJOL)	26 de janeiro de 2024 Oficina de reciclagem em jeans Oficina de dança
31 de janeiro de 2024 Oficina de arte em colagem Oficina de bordado em tela	01 de fevereiro de 2024 Oficina de Bijuterias com material reciclável Oficina infantil (FCJOL)	02 de fevereiro de 2024 Oficina de pintura em tecido Oficina de dança
07 de fevereiro de 2024 Oficina de renda Bilro Oficina de maquiagem de carnaval	08 de fevereiro de 2024 Oficina de adereços e máscara de carnaval Gincana Cultural (FCJOL)	09 de fevereiro de 2024 Oficina de confecção de miniatura de boi pintadinho Oficina de dança

5.6 As oficinas infantis apresentadas com a ressalva de FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima) acontecerão na programação, porém não serão contratados funcionários para realizá-la, visto que será ministrada por funcionários qualificados da Fundação durante o expediente de trabalho.

5.7 É responsabilidade do candidato selecionado a disponibilidade para a reunião geral que acontecerá dia 14 de dezembro de 2023 às 16 horas no Teatro Municipal Trianon.

5.8 A comissão julgadora do presente chamamento que está disponível no Diário Oficial do Município do dia 27 de outubro de 2023, também ficará responsável pela avaliação do andamento durante a execução das oficinas.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A título de remuneração, ficará a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes através da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima incumbida de pagar ao ministrante da oficina o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao dia trabalhado, ou seja duas oficinas de 2 (duas) hora-aulas.

6.2 Ficar sob a responsabilidade do candidato selecionado todo o material pertinente a sua oficina, além de transporte, alimentação ou qualquer outro custo referente a sua aula.

6.3 Deverá o candidato selecionado preparar material para o máximo de 15 (quinze) visitantes por aula, que serão selecionados por ordem de chegada.

6.4 Todos os candidatos deverão elencar no seu plano de aula quais materiais fornecerá durante a oficina.

6.5 Fica sob responsabilidade do candidato selecionado, a abertura e apresentação de conta bancária em nome próprio na Instituição Financeira oficial do município (Banco Santander em até 30 (trinta) dias antes do início das oficinas).

6.6 O pagamento dos selecionados acontecerá em até 30 dias após o final das oficinas, em conta pessoal conforme item 6.4.

6.7 O valor total do presente edital será de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

6.7 As despesas decorrentes deste chamamento pertencem a dotação orçamentária: programa de trabalho 13122009522060000, com a natureza de despesa 33.90.36, contratos através de pessoas físicas.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 Serão de responsabilidade dos candidatos selecionados qualquer autorização para uso de músicas, fotos ou qualquer outro item que necessite de aprovação.

7.2 Será de responsabilidade do candidato selecionado aparelho de som e qualquer outro material necessário ou secundário que o professor/oficineiro queira utilizar.

7.3 O candidato selecionado concorda com a liberação de sua imagem e seu trabalho em materiais de divulgação das oficinas e programação de verão da cidade de Campos dos Goytacazes.

7.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido através do e-mail descrito no item 7.8, nos prazos descritos no item 2.2.

7.5 A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), tem total autonomia na resolução dos casos não previstos por este edital.

7.6 Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, fica a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, livre para modificar as oficinas aqui descritas, abrindo novo prazo de inscrições, visando o preenchimento da programação cultural no Verão de São Tomé.

7.7 É vedada a participação no edital de quaisquer agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, além de pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, colateral ou consanguíneo, até o primeiro grau ou por adoção.

7.8 Em caso de dúvidas e recursos sobre esse edital deverão ser apresentadas através do e-mail: oficinasfcjol@gmail.com.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da FCJOL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (deverá ser preenchido através do link disponível no item 2.1 do presente edital)

Nome completo: _____ Profissão: _____
Nacionalidade: _____
Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Portfólio: _____ Telefone Celular: _____

Detalhe suas experiências:

Assinale com o X:
 Sou fazedor de cultura inscrito no mapa cultural.

Data: ____ de novembro de 2023

Assinatura: _____

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (anexar assinado no link disponível no item 2.1 do presente edital)

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____ nº _____, na cidade de _____, telefone _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Programação de Verão de Farol de São Tomé - 2024, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, ____ de novembro de 2023.

Assinatura _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que _____, portador do CPF nº _____, profissional da área

exerceu a atividade de _____, por _____ horas na Empresa/ Instituição _____, na data de _____.

_____, de _____ de 2023

Nome do representante:
Cargo/função: _____

(Assinatura do representante)

ANEXO IV- PLANO DE OFICINA (anexar assinado no link disponível no item 2.1 do presente edital)

Tema: _____

Oficineiro: _____

Instituição: FCJOL (Verão de São Tomé - 2024)

Objetivo geral: _____

Público Alvo: _____

Conteúdo ministrado: _____

Procedimentos tomados: _____

Material utilizado: _____

Estratégia: _____

Recursos utilizados: _____

Nome do representante: _____

Cargo/função: _____

(Assinatura do representante)

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000035-2-CA	THAIS CRISTINA PESSANHA JUSTO

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2023.

Leon Gomes Celestino

Matrícula: 41.328

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000036-P-CA	RAPHAEL ROSA CARREIRA

Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2023.

Leon Gomes Celestino

Matrícula: 41.328

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000037--CA	FELIPE MENDONÇA ALVES

Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2023.

Leon Gomes Celestino

Matrícula: 41.328

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA – FMS Nº. 089/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, **Dr. Arthur Borges Martins de Souza**, no uso de suas atribuições legais;

Conforme determinação do Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM nº 2171/2017).

RESOLVE:

- Tornar sem efeito a Portaria HFM 003/2021.
- Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Ferreira Machado (pertencente ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar/HFM);

Claudio Luiz dos Santos Teixeira - Médico - CRM RJ 52 36732-0
Jaira Calil Siqueira - Médica - CRM RJ 52 56345-7
Claudia Márcia de Azevedo Sales - Enfermeira - COREN RJ 43661
Edlamar Carvalho Gonçalves Silva - Enfermeira - COREN RJ 106846
Marta Regina Lourenço Monteiro - Assistente Social - CRESS RJ 13989

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2023.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Portaria nº 091/2023

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Arthur Borges Martins de Souza**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe de Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **VALESKA PRATES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 27.808/FMS, Psicóloga, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **REGINA RIBEIRO RANGEL**, matrícula: 8860, Psicóloga, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável pelo o ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais: **CONVOCA** os Conselheiros para a **reunião ordinária** a realizar-se no dia **21 de novembro de 2023, às 14:00hs** na sala de reunião do IMTT, localizada na rua Barão da Lagoa Dourada, nº 197, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir os seguintes assuntos em pauta:

- INFORMAÇÕES GERAIS;
- PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ANOS 2021 E 2022.
- FORMAÇÃO DO CONSELHO

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat.40.605

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Procuradoria Geral do Município

Fundo da Procuradoria Geral do Município - FUNPROGER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2023
PROCESSO Nº. 2023.169.000014-2-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP**
CNPJ nº: 03.725.725/0001-35
OBJETO: contratação de sistema on-line de divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do município de efeito externo (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos e outros), para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
VALOR MENSAL: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Semestral.
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Outubro de 2023.

Roberto Landes da S. Júnior
-Procurador Geral-
Mat. 36.276
Presidente - FUNPROGER

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99; CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CÔMITE DE INVESTIMENTO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de novembro de 2023, (quinta-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- Análise da Carteira de Investimentos do PREVICAMPOS;
- Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2024;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de Novembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matricula 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 647/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira) às 09:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matricula	Processo
KARLA FERREIRA SIQUEIRA CRETTON RIBEIRO	28060	AValiação INTERNA
VANUSA GOMES MORAIS RANGEL	14286	AValiação INTERNA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	28942	AValiação INTERNA
ISA MARIA DE ALMEIDA SIQUEIRA	19762	AValiação INTERNA
RITTA DE CASSIA CARVALHO PESSANHA MANSUR	28037	AValiação INTERNA
ROSENILDA NATTI DOS SANTOS	27457	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 07 de novembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando que o prazo para interposição de recurso, por parte da licitante HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, transcorreu *in albis*, vem, pelo presente, tornar pública a convocação das empresas para apresentarem suas respectivas amostras, no prazo estabelecido no item 9 do Termo de Referência, conforme discriminado abaixo:

ARMAZÉM 248 UNIPESSOAL LTDA - itens 01, 04, 08, 11, 14, 35, 37, 38, 39, 41, 46, 48, 53, 55, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 79, 82, 84, 86, 87, 90, 93 e 95;
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - itens 16, 17, 19, 29, 30, 31, 32, 40, 45, 71, 74 e 76;
DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - itens 05, 06, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 42, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 61, 63, 64, 65, 72, 75, 80, 85, 88, 89, 91, 92 e 94;
HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - itens 09, 10, 44, 58 e 78;
MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - item 03;
WL ALIMENTOS LTDA - item 81; e
ZE FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - itens 02, 07, 15, 33, 34, 43, 50, 57, 77 e 83.
Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL. ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2023, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender às necessidades das crianças e adolescentes beneficiários da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de novembro de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência n.º 001/2023.

Licitantes Habilitadas: LEÕES DAS ARTES CONSTRUÇÕES LTDA e SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA R2X LTDA, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, TECHSTEEL LTDA, WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, Processo nº 2023.099.000079-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso odontológico para atender a demanda dos setores de odontologia das unidades da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- CIRURGICA IZAMED LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.967.916/0001-02, com registro do item 01;

- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.560.267/0001-08, com registro dos itens 02, 04 e 05;

- BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.625.115/0001-44, com registro do item 03; e

- VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.380.296/0001-25, com registro do item 06.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de outubro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 090, 091, 092 e 093/2023, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso odontológico para atender a demanda dos setores de odontologia das unidades da Fundação Municipal de Saúde, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Autoclave odontológica 22 litros.	6	UNID	SCHUSTER / LINEA N22 GII	R\$ 6.900,00	CIRURGICA IZAMED LTDA, CNPJ (MF) sob nº 12.967.916/0001-02
2	Cadeira odontológica.	6	UNID	DENTE MED/MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) ACCESSÓRIOSO OPCIONAISINCLUSOS	R\$ 16.000,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ (MF) sob nº 09.560.267/0001-08
3	Bomba a vácuo.	8	UNID	SCHUSTER / ELETRONIC PLUS	R\$ 4.775,00	BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ (MF) sob nº 38.625.115/0001-44
4	Compressor odontológico.	5	UNID	DENTEMED / AIR 65	R\$ 4.300,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ (MF) sob nº 09.560.267/0001-08
5	Fotopolimerizador.	8	UNID	DENTEMED / PRIME LED	R\$ 280,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ (MF) sob nº 09.560.267/0001-08
6	Aparelho de raios-x odontológico com base móvel.	2	UNID	X DENT / X 70	R\$ 12.000,00	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ (MF) sob nº 08.380.296/0001-25

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =